

“Dispõe sobre a criação de cargos, abertura de vagas e extinção de cargos da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.”.

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, composto por cargos de livre provimento em comissão pelo Prefeito.

I - Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da Educação:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 3.438,70;
- c) Referência Salarial: CC-8;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

II - Coordenador de Compras, Serviços e Suprimentos:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 2.579,02;
- c) Referência Salarial: CC-7;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

III - Coordenador de Licitações e Contratos:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 2.579,02;
- c) Referência Salarial: CC-7;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

IV – Coordenador de Convênios e Captação de Recursos:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 3.438,70;
- c) Referência Salarial: CC-8;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio

V - Coordenador de Manutenção, Conservação e Segurança Escolar:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 2.579,02;
- c) Referência Salarial: CC-7;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

VI - Coordenador de Mídias Sociais:

- a) Quantidade de vagas: 01;

- b) Vencimento: R\$ 2.579,02;
- c) Referência Salarial: CC-7;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, composto por cargos de Função Gratificada-FG, de livre provimento pelo Prefeito.

I - Supervisor Escolar da Educação Infantil:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: 200h/aulas + Gratificação de 30%;
- c) Referência Salarial: Tabela Salarial – Professor I ou II;
- d) Escolaridade Mínima: Licenciatura nas áreas correlatas ao ensino fundamental.

II - Supervisor Escolar do Fundamental I:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: 200h/aulas + Gratificação de 30%;
- c) Referência Salarial: Tabela Salarial – Professor I ou II;
- d) Escolaridade Mínima: Licenciatura nas áreas correlatas ao ensino fundamental.

III - Supervisor Escolar do Fundamental II:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: 200h/aulas + Gratificação de 30%;
- c) Referência Salarial: Tabela Salarial – Professor I ou II;
- d) Escolaridade Mínima: Licenciatura nas áreas correlatas ao ensino fundamental.

IV - Supervisor Escolar da Educação Indígena:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: 200h/aulas + Gratificação de 30%;
- c) Referência Salarial: Tabela Salarial – Professor I ou II;
- d) Escolaridade Mínima: Licenciatura nas áreas correlatas ao ensino fundamental.

V - Supervisor Escolar da Educação do Campo:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: 200h/aulas + Gratificação de 30%;
- c) Referência Salarial: Tabela Salarial – Professor I ou II;
- d) Escolaridade Mínima: Licenciatura nas áreas correlatas ao ensino fundamental.

VI - Supervisor Escolar da Educação Especial-AEE:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: 200h/aulas + Gratificação de 30%;
- c) Referência Salarial: Tabela Salarial – Professor I ou II;
- d) Escolaridade Mínima: Licenciatura nas áreas correlatas ao ensino fundamental.

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Pintor:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.598,08;
- c) Referência Salarial: 46;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.

II - Técnico em Manutenção de Ar Condicionado:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.948,05;
- c) Referência Salarial: 66;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional em refrigeração.

Art. 4º - Abre vagas, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de provimento efetivo:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
02	Assistente Social	NS-05
10	Auxiliar de Secretaria Escolar	07
80	Auxiliar de Serviços Gerais	01
01	Mecânico de Veículos	13
01	Nutricionista	NS-05
02	Pedreiro	36
15	Professor II	Lei 358/2005

Art. 5º - Abre vagas, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de provimento de Função Gratificada:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
03	Secretário Escolar	Lei 358/2005

Art. 6º - Extingue, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento de Função Gratificada-FG, e suas respectivas quantidades:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
05	Supervisor Escolar	Lei 358/2005

Art. 7º - Extingue, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento Comissionado e suas respectivas quantidades:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Divisão de Administração Escolar e Ensino Fundamental	CC-5
02	Coordenador de Programas e Projetos	CC-7

01	Coordenador Pedagógico de Educação Especial	CC-7
01	Coordenador Pedagógico de Assessoramento	CC-7

Art. 8º - Altera a referência salarial do cargo de provimento em Comissão, que consta do Sub Anexo I – Cargos de Provimento Comissionado, da Lei Municipal 359/2005, da CC-6 para CC-8:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor Técnico, Administrativo e Educacional	CC-8

Art. 09 - Altera a referência salarial do cargo de provimento efetivo, que consta do Sub Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 359/2005, da Ref. 13 para Ref. 55:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
02	Mecânico de Veículos	Ref. 55

Art. 10 - Altera o Inciso I do artigo 79 da Lei Municipal nº 358/2005, que passa a ter a seguinte redação:

I - 30% (trinta por cento) para o exercício das funções de Supervisor Escolar.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

JULIO CESAR

DAIREL:7980133129

1

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.04.17 10:39:54 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA